DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 20

Poder Legislativo 36
Licitações e Contratos 36
Extrato 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 949/2024
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 900/2023 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VIII DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 852/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica REVOGADO o artigo 3º da Lei Complementar nº 900/2023, passando o inciso VIII do art. 2º da Lei Complementar nº 852/2022 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
(...)
VIII – O licitante vencedor, adjudicatário, pagará o valor correspondente indicado em edital, de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da arrematação, a vista, num prazo de até 03 (três) dias úteis, sendo-lhe facultado parcelar o restante do valor da arrematação em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com incidência de correção monetária pelo índice IPCA-E, vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a homologação da licitação e assim sucessivamente as demais nos termos previstos em edital."

Art. 2º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento ou criação de despesa.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR N.º 952/2024
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024, AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - INSTITUÍDO PELA LEI Nº 626/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, COM ÚLTIMA REDAÇÃO DADA PELA LEI 711/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a, excepcionalmente no ano de 2024, conceder o pagamento, no mês de dezembro de 2024, de um auxílio alimentação complementar, a que se refere à Lei nº 626/2017, de 18 de outubro de 2024, com última redação dada pela Lei n.º 711/2019, de 04 de outubro de 2019, aos servidores públicos municipais, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único: O Abono Suplementar criado para esta Lei, não tem caráter remuneratório e não se incorpora para quaisquer fins.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto a presente lei, para garantir a sua programação e execução.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de verbas constantes do orçamento, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Florínea/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

LEI Nº 950/2024.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021, de 04 de novembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; Lei Municipal nº 891/2023, de 16 de junho de 2023, e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; Lei nº 916/2023, de 04 de dezembro de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAUDE	
	10.301	ATENÇÃO BASICA	
	10.301. 0004	ASSISTENCIA A SAUDE	
10.301.0004.X.XXX		EMENDA PARLAMENTAR DELEGADO OLIM	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	100.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	210.000,00
(XXX) 3.3.90.40.00	2	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	90.000,00
		TOTAL	**400.000,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1729.99.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (Código Aplicação 801)	400.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**400.000,00**

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços do Estado.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Município de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI

Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 951/2024.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 805/2021, de 04 de novembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; Lei Municipal nº 891/2023, de 16 de junho de 2023, e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; Lei nº 916/2023, de 04 de dezembro de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, para atendimento a demandas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R $ (Reais)
.01	LEGISLATIVO	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

010310001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01031001.2.001000	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
(006) 3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
(012) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**42.000,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

(-)	**REDUÇÃO**	**R $ (Reais)**
.01	**LEGISLATIVO**	
01.031	**AÇÃO LEGISLATIVA**	
010310001	**PROCESSO LEGISLATIVO**	
01031001.1.00100		
0	**Construção do Novo Prédio da Câmara Municipal**	
(001) 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.000,00
(002) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
01031001.2.00100		
0	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**	
(004) 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**42.000,00**

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2024, abertos com recursos de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Município de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI

Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI N.º 953/2024.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DA APLICAÇÃO DO ARTIGO 92 e 93-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º As Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal de que trata artigo 92 e 93-A da Lei Orgânica Municipal de Florínea, ficam suspensas, em caráter extraordinário e temporário, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Os recursos orçamentários disponíveis na conta "Reserva de Contingência", poderão ser destinados por Lei, para abertura de créditos adicionais ou especiais, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea/SP, 06 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI
Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 954/2024.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 805/2021, de 04 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; Lei Municipal nº 891/2023, de 16 de junho de 2023 e anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; Lei nº 916/2023, de 04 de dezembro de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, no valor de R$ 700.600,00 (setecentos mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+) SUPLEMENTAÇÃO	
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.01		**ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
(32) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

(34) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	50.000,00
(36) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	4.000,00
04.122.0002.2.049		**OUVIDORIA MUNICIPAL**	
(43) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
04.182.0002.2.117		**EMENDA N° 05 - VER. MARA RUBIA RORATO SOARES - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL**	
(430) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	600,00
04.124.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**	
(50) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
06.181.0017.2.053		**MANUTENÃO DA GUARDA MUNICIPAL**	
(59) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	200,00
02.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.02		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
28.846.0002.2.010		**ENCARGOS MUNICIPAIS**	
(65) 3.3.90.47.00	1	Obrigações Tributarias e Contributivas	30.000,00
02.03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.03.01		**ENSINO INFANTIL**	
12.365.0005.2.015		**MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA**	
(70) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(72) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
(74) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	25.000,00
(78) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	6.000,00
02.03.02		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0005.2.012		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
(81) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
(83) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.500,00
(85) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(87) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	20.000,00
(88) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	4.000,00
12.361.0005.2.014		**PROGRAMA MUN. INTEGRAÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
(94) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
12.361.0005.2.047		**TRANSPORTE ESCOLAR**	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

(100) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(108) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	800,00
12.365.0005.2.016		**MANUTENÇÃO DA CRECHE**	
(147) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(149) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
(150) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(153) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	15.000,00
(154) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	8.000,00
12.306.0005.2.022		**MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO**	
(161) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(461) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	900,00
12.361.0005.2.119		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PESSOAL**	
(460) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
10.301.0004.2.027		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**	
(178) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(179) 3.3.90.32.00	1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
(183) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	2.700,00
10.301.0004.2.059		**PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF e ESPECIALIDADES**	
(198) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(420) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(201) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(203) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	20.000,00
(204) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	1.300,00
.02.05		**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
.02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0003.2.061		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL**	
(239) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
(241) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	1.000,00
08.244.0021.2.054		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS**	
(259) 3.3.90.30.00	1	Materiais de Consumo	5.000,00
(261) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	200,00
08.243.0003.2.060		**MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR**	
(272) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

(274) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	5.000,00
08.243.0015.2.029		**CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL**	
(285) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
(287) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00
08.241.0003.2.031		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**	
(298) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	300,00
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02.06.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
13.392.0016.2.043		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**	
(315) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(317) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	20.000,00
(318) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
13.392.0016.2.050		**EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS COMEMORATIVOS**	
(324) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	76.300,00
02.11		**DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
02.11.01		**DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**	
27.812.0006.2.042		**PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL**	
(342) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(347) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	10.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
15.451.0022.2.107		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
(354) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
(356) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	50.000,00
(358) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
(359) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	3.000,00
02.13.03		**CEMITERIO**	
15.451.0010.2.039		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS**	
(366) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(371) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	10.000,00
(372) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
02.13.05		**LIMPEZA PÚBLICA**	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

15.452.0009.2.038		**MANUTEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
(376) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
(377) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	3.000,00
(380) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	200,00
02.14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
02.14.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0014.2.062		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
(396) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(397) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	1.000,00
(400) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	60.000,00
(402) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	15.000,00
(403) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
02.22		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
02.22.01		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
28.694.0024.2.004		**MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO**	
(405) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(406) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	100,00
		TOTAL	**700.600,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurados no balancete da receita do mês de outubro do corrente exercício;

b) **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado a seguir:

(-)	**ANULAÇÃO**	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.01		**ADMINISTRAÇÃO**	
	04.	**ADMINISTRAÇÃO**	
	04. 122	**ADMINISTRAÇÃO**	
	04. 182. 0002	**DEFESA CIVIL** **EMENDA N° 05 - VER. MARA RUBIA RORATO SOARES - MANUT.**	
04.182.0002.2.117		**DEFESA CIVIL**	
(431) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	600,00
		TOTAL	**600,00**

Art. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações através de excesso de arrecadação e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 06 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 044/2024.
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, e da Lei n.º 950/2024, de 03 de dezembro de 2024, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAUDE	
	10.301	ATENÇÃO BASICA	
	10.301. 0004	ASSISTENCIA A SAUDE	
10.301.0004.X.XXX		EMENDA PARLAMENTAR DELEGADO OLIM	
(XXX) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	100.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00	2	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	210.000,00
(XXX) 3.3.90.40.00	2	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	90.000,00

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

TOTAL	**400.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
1729.99.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (Código Aplicação 801)	400.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**400.000,00**

Art. 3º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços do Estado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 04 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 045/2024.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei n.º 4.320/64, e da Lei n.º 954/2024, de 06 de dezembro de 2024, no valor de R$ 700.600,00 (setecentos mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.01		**ADMINISTRAÇÃO**	
04.122.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
(32) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(34) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	50.000,00
(36) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	4.000,00
04.122.0002.2.049		**OUVIDORIA MUNICIPAL**	
(43) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
04.182.0002.2.117		**EMENDA N° 05 - VER. MARA RUBIA RORATO SOARES - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL**	
(430) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	600,00
04.124.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO**	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

(50) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
06.181.0017.2.053		**MANUTENÃO DA GUARDA MUNICIPAL**	
(59) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	200,00
02.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.02		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
28.846.0002.2.010		**ENCARGOS MUNICIPAIS**	
(65) 3.3.90.47.00	1	Obrigações Tributarias e Contributivas	30.000,00
02.03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02.03.01		**ENSINO INFANTIL**	
12.365.0005.2.015		**MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA**	
(70) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(72) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
(74) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	25.000,00
(78) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	6.000,00
02.03.02		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.0005.2.012		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
(81) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
(83) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.500,00
(85) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(87) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	20.000,00
(88) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	4.000,00
12.361.0005.2.014		**PROGRAMA MUN. INTEGRAÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE**	
(94) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
12.361.0005.2.047		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
(100) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
(108) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	800,00
12.365.0005.2.016		**MANUTENÇÃO DA CRECHE**	
(147) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(149) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	4.000,00
(150) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(153) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	15.000,00
(154) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	8.000,00
12.306.0005.2.022		**MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO**	

(161) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(461) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	900,00
12.361.0005.2.119		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PESSOAL**	
(460) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
10.301.0004.2.027		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**	
(178) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(179) 3.3.90.32.00	1	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
(183) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	2.700,00
10.301.0004.2.059		**PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF e ESPECIALIDADES**	
(198) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(420) 3.1.90.11.00	5	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(201) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(203) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	20.000,00
(204) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	1.300,00
.02.05		**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**	
.02.05.01		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.244.0003.2.061		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL**	
(239) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	10.000,00
(241) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	1.000,00
08.244.0021.2.054		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL -CRAS**	
(259) 3.3.90.30.00	1	Materiais de Consumo	5.000,00
(261) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	200,00
08.243.0003.2.060		**MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTELAR**	
(272) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
(274) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	5.000,00
08.243.0015.2.029		**CASA DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL**	
(285) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
(287) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	5.000,00
08.241.0003.2.031		**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI**	
(298) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	300,00
02.06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02.06.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

13.392.0016.2.043		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA**	
(315) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	15.000,00
(317) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	20.000,00
(318) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
13.392.0016.2.050		**EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS COMEMORATIVOS**	
(324) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	76.300,00
02.11		**DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE**	
02.11.01		**DIRETORIA ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**	
27.812.0006.2.042		**PROGRAMA DE ESPORTE MUNICIPAL**	
(342) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
(347) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	10.000,00
02.13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
02.13.01		**LOGRADOUROS**	
15.451.0022.2.107		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
(354) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
(356) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	50.000,00
(358) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	30.000,00
(359) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	3.000,00
02.13.03		**CEMITERIO**	
15.451.0010.2.039		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERARIOS**	
(366) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
(371) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	10.000,00
(372) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
02.13.05		**LIMPEZA PÚBLICA**	
15.452.0009.2.038		**MANUTEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
(376) 3.1.90.16.00	1	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
(377) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	3.000,00
(380) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	200,00
02.14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
02.14.01		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0014.2.062		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE**	
(396) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
(397) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	1.000,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

(400) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	60.000,00
(402) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	15.000,00
(403) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	100,00
02.22		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
02.22.01		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**	
28.694.0024.2.004		**MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO**	
(405) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(406) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais	100,00
		TOTAL	**700.600,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, apurados no balancete da receita do mês de outubro do corrente exercício;

b) **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado a seguir:

(-)		**ANULAÇÃO**	
.02		**PODER EXECUTIVO**	
02.02		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
02.02.01		**ADMINISTRAÇÃO**	
	04.	**ADMINISTRAÇÃO**	
	04. 122	**ADMINISTRAÇÃO**	
	04. 182. 0002	**DEFESA CIVIL**	
04.182.0002.2.117		**EMENDA N° 05 - VER. MARA RUBIA RORATO SOARES - MANUT. DEFESA CIVIL**	
(431) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	600,00
		TOTAL	**600,00**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 3º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações através de excesso de arrecadação e anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Florínea/SP, em 06 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N.º 047/2024
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ÍNDICE PARA CORREÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º APLICAR, o índice referente ao IPCA do IBGE, apurado no período em exercício para correção de IPTU e Taxas Municipais, para o próximo exercício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

DECRETO N.º 048/2024
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EDIÇÃO DE NORMAS PARA O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICIPIO DE FLORÍNEA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a necessidade de se estabelecer normas para lançamento e o recebimento de tributos relativos ao exercício de 2025.

CONSIDERANDO AINDA que compete ao Poder Executivo Municipal a regulamentação de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º O lançamento do imposto Predial, Imposto Territorial e Taxa de Serviços Urbanos no exercício de 2025 serão lançados em um único *carnet,* na forma do disposto no Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 286 de 12 de dezembro de 1984, fracionados em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas, desde que não sejam inferiores à R$42,00 (Quarenta e dois reais), com vencimentos nas seguintes datas:

PARCELA	DATA VCTO
1º ÚNICA	10/04/2025
2º	12/05/2025
3º	10/06/2025
4º	10/07/2025
5º	11/08/2025
6º	10/09/2025
7º	10/10/2025
8º	10/11/2025

Artigo 2º O contribuinte que efetuar o pagamento integral dos tributos de que trata o art. 1º até a data do vencimento da primeira parcela, em parcela única, gozará de desconto de até 10% (dez por cento), nos termos do disposto na Lei Municipal n.º 477/2012.

Artigo 3º O lançamento do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN classificados em Regime de Estimativa de que trata a Lei Municipal n.º 622/2017, serão fracionadas em 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, desde que não sejam inferiores à R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) com vencimento nas datas mencionadas no artigo 1º.

Parágrafo único: o contribuinte que efetuar o pagamento em uma única parcela até a data do vencimento mencionado na tabela do artigo 1.º, gozará de desconto de 10% (dez por cento).

Artigo 4º As taxas do Poder de Polícia Administrativa compreendendo Taxa de Licença para o exercício de atividade, publicidade e expediente, da Lei Municipal n.º 136/2005, lançadas no exercício de 2025 deverão ser pagas em parcela única, com vencimento em 10 de abril de 2025.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Artigo 5º A planta Genérica de Valores de que trata o anexo III e a Taxa de Serviços Urbanos – TSU de que trata o Anexo IV da Lei Complementar nº 286/1987 fica corrigida em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), de acordo com a variação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 13 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI
Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli

GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

-A-N-E-X-O-I

a) Demonstrativo da renúncia considerada na Estimativa da Receita:

(inciso I da art. 14 da LRF – L.101/00)

- Pelos demonstrativos juntados, efetuou-se o lançamento de tributos municipais na ordem de R$685.732,35

- O histórico nos permite projetarmos um pagamento parcela única na ordem de R$205.719,71, o que equivale a 30%

- Com a proposta pretendemos AUMENTAR o recebimento do imposto no pagamento à vista, de forma que os recursos possam ser utilizados no ano com maior qualidade.

- Valor Pagamento à vista R$205.719,71 x 10% = 20.571,97

b) Medidas de compensação por meio de aumento da receita

(inciso II do art. 14 da LRF – LC. 101/00)

- Incremento na arrecadação do ISSQN – Obras nos municípios e recebimento de tributos.

Tributos	R$
ISSQN	141.000,00
IPTU	41.250,00
TOTAL ARRECADAÇÃO	182.250,00

c) Resumo da Renúncia:

- Renúncia Pretendida: R$ 20.571,97

- Compensação "b": R$ 182.250,00

= IMPACTO POSITIVO R$ 161.678,03

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Florínea - SP, 11 de dezembro de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 049/2024
DE 13 DE DEZEMBRO 2024

"REGULAMENTA AS TABELAS III E IV DA LEI 068/02 DE 03/12/2002, PARA LANÇAMENTO DE I.P.T.U. NO EXERCÍCIO DE 2025."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da Lei nº 068/02, de 03 de dezembro de 2002, para lançamento de I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial Urbano, no exercício de 2025, como seguem:

T A B E L A I I I

Metro Quadrado por Pontos		*Valor em R$*
Com 04 pontos	R$	2,55
Com 05 pontos	R$	4,19
Com 06 pontos	R$	5,16
Com 07 pontos	R$	5,99
Com 08 pontos	R$	6,86
Com 09 pontos	R$	7,51
Com 10 pontos	R$	8,54
Com 11 pontos	R$	9,38
Com 12 pontos	R$	10,24
Com 13 pontos	R$	11,12
Com 14 pontos	R$	12,00
Com 15 pontos	R$	12,79
Com 16 pontos	R$	15,15
Com 17 pontos	R$	17,98
Com 18 pontos	R$	19,63
Com 19 pontos	R$	21,37
Com 20 pontos	R$	23,15

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Com 21 pontos ..... R$ 28,23

T A B E L A I V

Metro Quadrado por Pontos	*Valor em R$*
Com 09 pontos ..... R$	18,53
Com 10 pontos ..... R$	33,70
Com 11 pontos ..... R$	55,60
Com 12 pontos ..... R$	74,50
Com 13 pontos ..... R$	94,15
Com 14 pontos ..... R$	114,89
Com 15 pontos ..... R$	129,80
Com 16 pontos ..... R$	149,16
Com 17 pontos ..... R$	186,19
Com 18 pontos ..... R$	224,19
Com 19 pontos ..... R$	281,54
Com 20 pontos ..... R$	324,90
Com 21 pontos ..... R$	411,32

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 13 de dezembro de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867 Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

ERICA PASSARELLI Assinado de forma digital por ERICA PASSARELLI

Erica Passarelli
GESTORA DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021 DE 10/12/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP
CONTRATADA: BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO: Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Tributária e Patrimonial, nos setores de tesouraria, finanças e contabilidade, visando o atendimento de toda a legislação que norteia a administração pública, com prestação de, no mínimo, 32 horas mensais de trabalho na sede, e as demais solicitações atendidas por telefone ou e-mail.
VALOR MENSAL: R$ 6.277,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIROS
DATA: 06/12/2024.

SERGIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara